

Diário



Oficial

ESTADO DO PARANÁ

TAXA PAGA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

N.º 105

CURITIBA, 6.ª-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1955

Ano XLIII

Atos do Poder Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo nos termos do § 4.º do Artigo 27, da Constituição Estadual, a seguinte

LEI N.º 42-55

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Serviço de Assistência ao Servidor Público, (S.A.S.P.), um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com pessoal, material permanente e de consumo (Despesas Diversas), no corrente exercício financeiro.

Parágrafo Único — O montante do crédito especial a que se refere o presente artigo, será posto à disposição do S.A.S.P. de uma só vez, pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1955.

(a) ANTONIO ANNIBELLI — Presidente

Atos do Poder Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N.º 2.398

Data: 5 de julho de 1955.

Súmula: Cria o município de Manoel Ribas, desmembrado do município de Pitanga.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — É criado o município de Manoel Ribas, desmembrado do município de Pitanga, compreendendo os distritos de Manoel Ribas, Ivainópolis e Guaretá, com sede no primeiro.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 6 de julho de 1955.

(aa) ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO

Fernando Flôres

Ref. Prot. n.º 11860-55-PG.

LEI N.º 2.299

Data: 6 de julho de 1955.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 destinado a ocorrer despesas com a construção de armazéns de café em Apucarana e no arrabalde do Cajuru, desta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção de armazéns de café na cidade de Apucarana e no arrabalde do Cajuru, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 6 de julho de 1955.

(aa) ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO

José Hosken de Novaes

Ref. Prot. n.º 11864-55-PG.

LEI N.º 2.460

Data: 6 de julho de 1955.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 5.600.000,00 ao Orçamento vigente para reforço das verbas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar ao Orçamento vigente para reforço das seguintes verbas:

PALÁCIO DO GOVERNO

Verba n.º 101

8024 — Despesas Diversas Cr\$ 2.000.000,00

CHEFATURA DE POLÍCIA

Verba n.º 901

GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

8044 — Despesas Diversas Cr\$ 3.600.000,00

Cr\$ 5.600.000,00

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 6 de julho de 1955.

(aa) ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO

Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

Fernando Flôres

José Hosken de Novaes

Ref. Prot. n.º 11863-55-PG.

DECRETO N. 18.084

O Governador do Estado do Paraná, sob proposta da Chefatura de Polícia,

Resolve exonerar Eduardo Jorge Nassar do cargo de Delegado de Polícia do município de Pôrto Amazonas, a partir de 30 de junho próximo findo.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

Fernando Flôres

Ref. Prot. n. 11772-55-PG.

DECRETO N. 18087

O Governador do Estado do Paraná, sob proposta da Chefatura de Polícia,

Resolve classificar Neylor Vasconcelos de Andrade, ocupante do cargo da classe R da carreira de Delegado de Polícia, do Quadro Geral, da Chefatura de Polícia, na Delegacia do 2.º Distrito da Capital.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

Fernando Flôres

Ref. Prot. n. 11874-55-PG.

DECRETO N. 18088

Resolve colocar à disposição da Secretaria do Governo, João Andrade Paes, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Geral da Guarda Civil do Paraná, da Chefatura de Polícia.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

Fernando Flôres

Manoel de Oliveira Franco Sobrinho

Ref. Prot. n. 11589-55-PG.

DECRETO N. 18089

O Governador do Estado do Paraná, sob proposta da Secretaria do Interior e Justiça,

Resolve nomear Domingos Del Gobbo para exercer o cargo de Juiz de Paz no distrito de Iatiacoca, comarca de Ponta Grossa, ficando exonerado o atual.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

Fernando Flôres

Ref. Prot. n. 11471-55-PG.

DECRETO N. 18090

O Governador do Estado do Paraná, sob proposta da Secretaria do Interior e Justiça,

Resolve nomear Wilson Varella, Mathews Biaggi, Nery Manfrinato e Daniel Antunes Barbosa para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1.º, 2.º e 3.º Suplentes da mesma autoridade no distrito de Cianorte, comarca de Peabiru.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

Fernando Flôres

Ref. Prot. n. 11742-55-PG.

DECRETO N. 18091

O Governador do Estado do Paraná, Resolve promover, por antiguidade de acordo com o art. 40, da lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, Francisco Ruiz Pereira do cargo da classe N ao cargo da classe O da carreira de Almoxarife, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

José Hosken de Novaes

Ref. Prot. n. 11729-55-PG.

DECRETO N. 18092

O Governador do Estado do Paraná, Resolve promover, de acordo com o art. 40, da lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, os seguintes integrantes da carreira de Técnico em Análises Químicas, do Quadro Geral do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas:

Por Antiguidade:

da classe P à classe Q:

Manoel Motzko;

da classe O à classe P:

Ildefonso Taborda França e Oséas Brambilla Pinto; e

Por Merecimento:

da classe O à classe P:

Percy Ildefonso Spitzner.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

João Vargas de Oliveira

Ref. Prot. n. 11732-55-PG.

DECRETO N. 18093

O Governador do Estado do Paraná, Resolve promover, de acordo com o art. 40, da lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, os seguintes integrantes da carreira de Técnico em Análises Químicas, do Quadro Geral do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas:

Por Antiguidade:

da classe Q à classe R:

Dirceu Correia, João José Bigarella e Oswaldo Cecon; e

Por Merecimento:

Celso de Freitas Garcia, José Paim de Andrade e Wilson Maciel Araujo.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

João Vargas de Oliveira

Ref. Prot. n. 11733-55-PG.

DECRETO N. 18094

O Governador do Estado do Paraná, Resolve promover, de acordo com o art. 40, da lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, os seguintes integrantes da carreira de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral, do Departamento do Serviço de Trânsito da Chefatura de Polícia:

Por Antiguidade:

da classe L à classe M:

Izidoro Mário Paul;

da classe K à classe L:

Theodoro Ferreira dos Santos; e Oscar de Abreu Finkensieper; e

Por Merecimento:

da classe K à classe L:

José Gonçalves dos Santos.

Curitiba, em 5 de julho de 1955, 134.º da Independência e 67.º da República.

(aa) Adolpho de Oliveira Franco

Fernando Flôres

Ref. Prot. n. 11730-55-PG.

DECRETO N. 18095

O Governador do Estado do Paraná, Resolve retificar o decreto n. 16.744 de 19 de abril de 1955, que proveu vitaliciamente Joaquim Gil, afim de declarar que referido provimento foi no cargo de 2.º Tabelião, acumulando as